



#### TERMO ADITIVO N° 022/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2020-SMS.G/AHM

PROCESSO N°

6110.2019/0005666-0

**PARTÍCIPES:** 

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SÁUDE — INTS, NA QUALIDADE DE

CONTRATADA.

**OBJETO DO** 

**CONTRATO:** 

Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 

Prorrogação do Contrato de Gestão pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01 a 31/12/2022** com 186 leitos (cento e oitenta seis leitos), conforme Plano de Trabalho.

**VALOR MENSAL:** 

R\$ 11.804.901,85 (onze milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e um reais, oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00 - F00





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº 0, sendo a competência delegada de acordo com a Lei P, CPF n° Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. P, inscrita no CPF/MF 5, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo n° 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob n.º 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1856 – sala 806 Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva JOSÉ JORGE URPIA LIMA, portador de cédula de identidade RG n.º 7, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal n.º 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO 022/2022 ao CONTRATO DE GESTÃO № 001/2020 -SMS.G/AHM, nos termos das cláusulas a seguir:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Altera o *caput* da cláusula segunda do **CONTRATO DE GESTÃO № 001/2020**, referente a prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 186 leitos no Hospital Municipal Guarapiranga, conforme plano de trabalho pelo período **01 a** 31/12/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de 01 (um) mês, no período de 01 a 31/12/2022, no valor de R\$ 11.804.901,85 (onze milhões, oitocentos e quatro mil e novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período       | Custeio           | Total             |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Dezembro/2022 | R\$ 11.804.901,85 | R\$ 11.804.901,85 |

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2020-SMS.G/AHM, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, qu lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por: Data: 05/01/2023 09:43:16 -03:00

**JOSÉ JORGE LIMA** 

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**PELA CONTRATANTE:** 

Carlos Zamarco Secretário Municipal de Seute

SMS.G

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIÓ MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

**TESTEMUNHAS:** 

UELBIA NG

CPF:

Conforme Roma Source (076646802)

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easyddcmd.com.br/validate/ASMU4-QKEBØ-T983J-VCQ5K



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ASMU4-QKEBU-T983J-VCQ5K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

José Jorge Urpia (CPF
eletronicamente

Endereço IP
Geolocalização

179.84.196.168
Não disponível

.

Autenticação
jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado

HUY4aah0HUtym7E759zUHVdG1Ubla11XyX7GbKet0Hc=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ASMU4-QKEBU-T983J-VCQ5K

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate